CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO EDUCAÇÃO NÃO FORMAL - PEDAGOGIA DA INCLUSÃO: LETRAMENTO E ESCRITA



2026

PROJETO: PEDAGOGIA DA INCLUSÃO: LETRAMENTO E ESCRITA

INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Irati, Órgão da Execução Penal foi fundado em 29 de novembro do ano de 1999. O qual ao decorrer da história desenvolveu diversas parcerias, com o intuito de criação e implantação de diversos projetos voltados a Educação Não Formal junto a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO. O Conselho sempre recebeu estagiários dos Cursos de Pedagogia e Letras para o desenvolvimento e execução dos Projetos voltados para a área da educação, surgindo assim a Proposta Pedagógica de Educação Não Formal, para os detentos da Cadeia Pública de Irati.

A opção em trabalhar com a Educação Não Formal para os privados de liberdade na Cadeia Pública de Irati, surgiu devido ao fato de não existir neste ambiente prisional espaço físico adequado para uma sala de aula, fato esse que impede a parceria com órgãos oficiais de ensino curricular formal, os quais também dependem de professores habilitados cedido pelo Estado.

O prédio da Cadeia Pública é dividido com a Polícia Civil, sendo imóvel antigo, no centro da cidade de Irati e sem espaço físico para expansão. Assim, o Conselho da Comunidade ao longo dos anos trabalhou sempre com Projetos de Educação Não Formal, para adaptar atividades no espaço possível do solário ou dos corredores entre as galerias, também respeitando as questões de segurança definidas pelo Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná- DEPPEN-PR.

Atualmente o Conselho da Comunidade desenvolve o Projeto Pedagogia da Inclusão: Letramento e Escrita, projeto este pautando na Proposta Pedagógica de Educação Não Formal, com ênfase na Alfabetização de Adultos. Conforme a Resolução nº 391 Conselho Nacional de Justiça- CNJ de 10 de maio de 2021, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena, por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade e a Orientação Técnica DMF/CNJ nº 1 de 01 de julho de

2022 – destinada aos juízos de execução com vistas a efetiva implantação do direito a remição de pena pelas práticas sociais educativas.

O mesmo é executado e desenvolvido por uma Assistente Social e uma Estagiaria de Pedagogia. O Projeto de Letramento e Escrita é um Projeto de Educação Não Formal, criado para as pessoas privadas de liberdade, visando o incentivo e ampliação da linguagem e escrita, contextualizando temas diversos de relevância sociais e práticas educativas que venha a propiciar o desenvolvimento intelectual como a oralidade e raciocínio lógico do sujeito privado de liberdade.

O projeto também conta com a parceria do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná- DEPPEN-PR, o qual auxilia na triagem, organização e segurança durante as aulas para os privados de liberdade participantes.

O Projeto visa contribuir para o processo de alfabetização, pois acredita que aprender a ler e escrever e posterior incentivo à leitura possibilita abertura de muitas oportunidades para o alcance da cidadania e de uma vida mais digna, dentro e fora do cárcere, cumprindo assim com o importante papel de desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais que certamente colaboram para a reinserção dos envolvidos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O ser humano é um ser histórico e social que dispõe da linguagem como principal ferramenta de comunicação para ser ouvido e agir na sociedade que o cerca, sendo que no cárcere o privado de liberdade acaba também recebendo influência que podem modificar seu vocabulário e formas de expressão. Nestas circunstâncias a Educação Não Formal pode trabalhar o resgate da humanidade através de valores e reflexões sociais. As atividades pedagógicas voltadas para a ressocialização poderão diminuir a pena do condenado através do Estudo Não Formal, seguindo a Resolução n° 391/21 do CNJ no art. 8° no item III, a qual assegura acesso as informações para todos os presos:

> III – assegurar que todas as pessoas privadas de liberdade tenham acesso às informações acerca das práticas sociais educativas realizadas na unidade, bem como às informações sobre os procedimentos para o exercício do direito à remição de pena.

A Educação Não Formal acontece fora do sistema formal de ensino, é uma educação não hierarquizada, voltada na motivação do ser humano e diz respeito ao ambiente onde ele está inserido, contudo a educação no sistema prisional brasileiro

enfrenta desafios nos âmbitos políticos e pedagógicos, segundo Duarte e Pereira (2017, p.88):

> No âmbito político verifica-se as contradições voltadas para o conflito existente sobre a finalidade da educação do apenado, se serve promover a socialização ou a redução penal. No âmbito pedagógico, os desafios perpassam principalmente o nível da qualidade e da função educativa dentro do sistema penitenciário.

As contradições existentes no âmbito político e pedagógico no sistema prisional acabam por dificultar o trabalho e o cumprimento dos direitos assegurados pela Lei de Execução Penal – LEP de 1984, na garantida da educação aos privados de liberdade. Segundo a LEP Art. 17.18.19.20 e 21:

> Art. 17 A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.
> Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.
> Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único – A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.
> Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.
> Art.21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provido de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984).

A Lei de Execução Penal – LEP apresenta os fundamentos que norteiam a garantia dos direitos a educação aos privados de liberdade, contudo a realidade das Penitenciárias comparadas com as Cadeias Públicas, se diferem na prática devido aos seus espaços físicos. As Penitenciárias possuem salas de aulas adequadas conforme o que estabelece a legislação já as Cadeias não possuem espaços adequados devido a superlotação. Temos como exemplo a Cadeia Pública de Irati, onde as aulas acontecem em um espaço provisório.

Irati é uma cidade as margens da BR 277 localizada no Centro Sul do Estado do Paraná e possui cerca de 60 mil habitantes. A Cadeia Pública de Irati, considerada uma Unidade Prisional foi construída para 24 presos na década 1960, sendo que atualmente conta em média com 130 detentos, sendo que o espaço físico comporta apenas 62 detentos. Ao longo dos anos houve pouco investimento do Estado neste local para atender as necessidades apresentadas.

A Educação Não Formal é fundamentada nos estudos de Paulo Freire, Maria da Glória Gohn, Michel Foucault, onde existe a intencionalidade de criar ou buscar determinados espaços não escolares atuando no resgate do indivíduo para socializar,

desenvolver hábitos, atitudes positivas, modo de pensar em seus atos e ações. Essa proposta tem a finalidade de ampliar janelas do conhecimento sobre o mundo e as relações sociais. A Educação Não Formal surgiu no final da década de 1960, e teve grande crescimento em todos os campos e espaço, voltado para resgates dos seres humanos e seus valores sociais.

Os conteúdos são informais voltadas para a educação do privado de liberdade e seu conhecimento estimula a reflexão crítica de seus atos, tendo respaldo junto da Lei de Execução Penal e outras leis que foram sendo criadas até a atualidade, onde passou a permitir que além do trabalho, o estudo e a leitura também venha a contribuir para diminuição da pena.

Na Constituição de 1988 no Capítulo III, Seção I afirma:

> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil/2021)

Portanto, atendendo dispositivo constitucional o Conselho da Comunidade de Irati enquanto sociedade organizada, atua investindo na Educação Não Formal dos privados de liberdade, a qual é possível de ser realizada com a flexibilidade no estabelecimento dos conteúdos, fortalecendo também as relações intrapessoais e extrafamiliar, além de ocupar o tempo ocioso, para desenvolver habilidades e possibilidade ampliação de conhecimento. Acreditamos que com a Educação Não Formal no sistema prisional oportuniza a reflexão, construção do pensamento e um novo olhar para o futuro:

> A educação, portanto, é um processo inerente a formação do “ser” humano e desta forma não é a escola o seu único espaço de manifestação e nem é o professor o único sujeito a praticá-la. (Freire 1980).

Segundo Freire a Educação Não Formal voltada para a reflexão do ser e de suas atitudes pode acontecer fora dos muros escolares, proporcionando atividades para os direitos e deveres dos cidadãos. Freire sempre teve um olhar na educação como retomada de deveres e direitos isso também poderia ocorrer em outro espaço e com novas metodologias de trabalhos, voltadas para o resgate do ser humano e valores sociais.

Para Foucault (1987) não é somente o Poder Público que deve se envolver com o processo educacional do privado de liberdade, mas toda a sociedade precisa estar voltada para esse interesse, pois com novas possibilidades e projetos desenvolvidos em parceria,

o privado de liberdade retornará para a sociedade com uma novo perspectiva de vida que possa contribuir para que o mesmo não comenta novos delitos.

OBJETIVO GERAL:

Cumprir o que rege a Resolução n° 391, de 10 de maio de 2021, a qual visa garantir aos privados de liberdade da Cadeia Pública de Irati- PR, o direito à remição de pena, por meio de práticas sociais e educativas em unidades de privação de liberdade, contribuindo assim para o processo educativo dentro do sistema prisional, por meio de projeto que favoreça a reflexão e aquisição de conhecimentos de alfabetização, letramento e escrita.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar que os projetos desenvolvidos com os privados de liberdade, através do Conselhos da Comunidade sejam voltados a Educação Não Formal como prática pedagógica, priorizando a Educação como forma de resgate de princípios e formação pessoal;
- Incentivar o desenvolvimento educacional dos privados de liberdade, crescimento pessoal, para ampliar seus horizontes e possibilitar o alcance de direitos fundamentais de cidadania;
- Apresentar temas específicos norteadores para as aulas presenciais relacionados a educação, saúde, família e sociedade;
- Relacionar o planejamento da aulas com o contexto local dos participantes inseridos no projeto, para formação do indivíduo e resgate de sua identidade;
- Propiciar uma troca de saberes e vivências positivas voltadas para a melhora de relacionamento familiar, extrafamiliar e em sociedade;
- Oportunizar que os detentos ocupem o tempo ocioso com atividades educativas reflexivas que despertem habilidades sociais e possibilitem criação de uma cultura de paz e de busca de uma postura pelo constante aprendizado.

METODOLOGIA DE AÇÃO:

O Conselho da Comunidade da Comarca de Irati, possui atualmente uma Assistente Social e uma Estagiária de Pedagogia, as quais aplicam o Projeto: “Pedagogia da Inclusão: Letramento e Escrita” Remição de Pena pela aula Presencial. Realizando a elaboração de atividades pedagógicas voltadas para a alfabetização dos privados de liberdade.

As atividades pedagógicas são voltadas ao Ensino não Formal, conforme o Art. 4º da Resolução n° 391/2021-CNJ, a qual estabelece os requisitos a serem seguidos no planejamento do projeto das atividades educativas não-escolares, sendo eles:

> I – especificação da modalidade de oferta, se presencial ou a distância;
> II – indicação de pessoa ou instituição responsável por sua execução e dos educadores ou tutores que acompanharão as atividades desenvolvidas;
> III – objetivos propostos;
> IV – referenciais teóricos e metodológicos a serem observados;
> V – carga horária a ser ministrada e conteúdo programático;
> VI – forma de realização dos registros de frequência; e
> VII – registro de participação da pessoa privada de liberdade nas atividades realizadas (Brasil, 2021).

O Conselho da Comunidade busca seguir o que estabelece a Resolução, n° 391/2021- CNJ, assim a educação realizada na Cadeia Pública de Irati é desenvolvida presencialmente em duas horas semanais, prezando cumprir os objetos e critérios citados. Os privados de liberdade recebem o material via grade, por onde também são orientados pelas professoras. Fazem suas atividades em um espaço provisório (solário), sentados em banquetas e mesas de plástico fornecidos pelo Conselho da Comunidade. Os privados de liberdade são convidados a participar das atividades voluntariamente, sendo a adesão espontânea.

São preparadas atividades pedagógicas exclusivas para os privados de liberdade levando em consideração a situação do cárcere e a condição em que se encontram. As atividades educativas partem da necessidade apresentada pelos encarcerados, tendo em vista que os mesmos são em sua maioria analfabetos ou com baixo grau de escolaridade, demostrando grande dificuldade na escrita e na leitura.

A triagem dos privados de liberdade na participação do Projeto é desenvolvida pelo Conselho, sendo realizado o preenchimento de um formulário que demostra o interesse educacional dos envolvidos *(anexo 1),* levando em consideração a idade, cidade em que o detento reside, escolaridade e interesse de participação de atividades voltadas a remição da pena.

O Conselho da Comunidade oferece as atividades para os privados de liberdade interessados, os quais as realizam com o material pedagógico elaborado fornecido, conforme planejamento pedagógico da equipe do Conselho (anexo 2), sendo as aulas interativas, onde os alunos podem tirar sua duvidas, conseguindo finalizar as atividades propostas.

A equipe pedagógica realiza controle da participação dos encarcerados, através de uma lista de presença *(anexo 3)* na qual possui a relação de nomes dos alunos, sendo assinadas pelos próprios participantes. As atividades desenvolvidas são assinadas e guardadas em pastas individuais por aluno, as quais servem de arquivo para todo processo educacional em que participou durante a realização do projeto.

A participação de cada privado de liberdade é comprovada por meio de lista de frequência e atividades impressas. Além de atividades realizadas através de apresentações, rodas de conversa e informações apresentadas via vídeos e discussões abertas sobre temas, conforme planejamento pedagógico.

A contagem de horas para remição da pena de cada privado de liberdade se dará a partir do levantamento das horas de aula em que participaram, gerando posteriormente uma declaração a qual é encaminhada ao juízo da Comarca e enviado via e-mail aos juízes de outras Comarcas, conforme prevê o Art. 8º da Resolução n° 391/2021- CNJ em seu item “V- garantir a efetividade das formas de registro e de comunicação entre unidades de privação de liberdade e a Vara de Execução, para fins de remição”.

O Projeto em tela que trabalha com práticas sociais educativas seguindo a Orientação Técnica DMF/ CNJ n° 1 de 29 de junho de 2022, criou uma Comissão de Validação das atividades realizadas pelos privados de liberdade, sendo que as mesmas são vistoriadas pela Comissão citada a qual valida as atividades, garantido que as mesmas aconteceram de fato, e com a melhor qualidade e efetividade possível, dando respaldo legal ao Projeto e ao grande esforço para trabalhar com a educação não formal.

EQUIPE DO PROJETO:

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Maria Helena Orreda	Coordenadora	Assistente Social	Cedida pela Prefeitura	Acompanhamento periódico.
Bruna Faustino Padilha Mendes	Orientadora/Facilitadora	Assistente Social	Contratada pelo Conselho da Comunidade.	02 horas por semana Com o preso na execução do projeto e mais 30 horas de organização do material didático.
Maria Eduarda Strujak	Estagiaria	Estagiaria de Pedagogia	Contratada pelo CIEE	02 horas por semana Com o preso na execução do projeto e mais 30 horas de organização do material didático.
João Vitor Cella	Psicólogo	Psicologia	Contratada pelo Conselho da Comunidade.	02 horas por semana Com o preso na execução do projeto e mais 20 horas de organização do material didático.
Kelly Cristine Mikaldo	Assistente Social	Assistente Social	Contratada pelo Conselho da Comunidade.	02 horas por semana Com o preso na execução do projeto e mais 30 horas de organização do material didático.
Maria do Rocio da Silva Rosa	Pedagoga Voluntária	Pedagogia	Conselho da Comunidade	2 horas por semana, na Orientação Pedagógica

INSTITUIÇÕES APOIADORAS DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
Conselho da Comunidade	Não governamental	Execução do projeto
Sociedade	Não governamental	Doação de revistas e livros
Universidade	Governamental	Cessão de Estagiários
DEPPEN	Governamental	Segurança
Juizo da Vara Criminal de Irati	Poder Judiciário	Analise para a Remição
Promotoria Criminal da Comarca de Irati	Ministério Público	Fiscalização da Remição da pena

RECURSOS MATERIAIS:

- Material de papelaria para elaboração das atividades pedagógica, lápis, papel sulfite, cola, borracha, apontador, caneta, revistas, jornais, tinta, lápis de cor, entre outros;
- Tinta da impressora para imprimir ou fotocopiar as atividades pedagógicas realizadas durante a semana;
- Materiais orientativos construídos pelas professoras, além de atividades impressas, desenvolvidas no espaço improvisado, adaptado para sala de aula;
- Plásticos e pastas para os arquivamentos das atividades produzidas;
- Notebook, caixa de som e demais materiais multimidia;
- Vídeos e documentários e filmes educativos;
- Folders e material gráfico orientativo;
- Cartazes temáticos impressos;
- Jogos pedagógicos;
- Cadernos de atividade individual;
- Mesas e banquetas plásticas;
- Quadro de giz móvel;
- Livros e apostilas para consulta;
- Pranchetas;
- Dicionário;
- Calendário;
- Pendrive;
- Letras de músicas impressas;
- Seleção de músicas;

- Instrumentos musicais;
- Veículo para deslocamento do Conselho da Comunidade para a Cadeia Pública e para reuniões com outros parceiros.
- Combustível para deslocamento do veículo
- Armário para guarda das pastas e arquivos

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO PROJETO

A Orientação Técnica DMF/ CNJ n° 1 de 29 de junho de 2022 estabelece em seu § 38 as atribuições da comissão de validação das atividades de remição de pena pelas práticas sociais e educativas:

> § 38 A atribuição da comissão consiste em analisar os registros das práticas sociais educativas e manifestar adequação ou inadequação aos parâmetros necessários à remição de pena, considerando as diversidades das pessoas privadas de liberdade, a efetiva participação nas atividades não escolares e, no caso da leitura, o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade na elaboração do relatório, atendo-se aos critérios estabelecidos na Resolução CNJ Nº 391/2021.

Nº	Nome	Função	Órgão
1.	**Leonel Leandro da Silva**	Presidente	Conselho da Comunidade
2.	**Evandro César Fernandes dos Anjos**	Gestor	Cadeia Pública de Irati
3.	**Bruna Faustino Padilha Mendes**	Assistente Social	Conselho da Comunidade
4.	**Maria do Rocio da Silva Rosa**	Pedagoga Voluntaria	Prefeitura
5.	**Maria Eduarda Strujak**	Estagiaria de Pedagogia da Centro Universitário UniFatecie	Conselho da Comunidade

6.	**Nelson Luiz Alves Susko**	Seção de Relações da Comunidade - SERECOM	Universidade Estadual do Centro Oeste- UNICENTRO – Pós Graduado em Linguística

AVALIAÇÃO:

O projeto será avaliado de diferentes formas, levando em consideração a participação dos envolvidos, afim de garantir o debate e a reflexão sobre a qualidade das ações e da efetividade dos resultados obtidos.

A avaliação das atividades desenvolvidas pelos privados de liberdade não utilizará conceitos padrões de notas, pois pedagogicamente será avaliado a participação na atividade e a interação realizada durante as aulas, pois o princípio da Educação Não Formal é oportunizar o desenvolvimento humano e habilidades que facilitem a interação grupal, a reflexão, criatividade e contribuam na expansão da consciência sobre a realidade vivenciada dentro e fora do cárcere, ampliando desta forma a possibilidade de reintegração social e perspectivas futuras junto a família e a sociedade.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. Recomendação Nº 44, de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF, 2013. Disponível em: Acesso em: 02 fev. 2017

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. Resolução N° 391 DE 10/05/2021: Resolução. Brasil, 2021. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original12500220210511609a7d7a4f8dc.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA Resolução Nº 488 de 23/02/2023. Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4967. Acesso em: 24 out. 2025.

DEMO, Pedro. **Ideias preliminares para uma política penitenciária.** Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, v. 1, n. 1, 1993.
Departamento de Educação Penal. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná 2011-2014. Curitiba, 2011. Disponível em: Acesso em: 06 fev. 2017.

FOUCAULT, Michel**. Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 40. ed. Tradução Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler em três artigos que se completam.** São Paulo: Autores Associados; Cortez, 1989.

Instrução Normativa Conjuntas CGJ/PR e MP/PR n° 01 e 02/2014

Lei 7.210/1984 de 11 de junho de 1984. Lei de Execução Penal. In: BRASIL. Código Penal. Código de Processo Penal. Constituição Federal de 1988, São Paulo:Saraiva 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Continuada. Parecer CNE n° 4°/2010. Processo n° 23000.019917/2008-49 - Aprovado em 09/03/2010, Brasília

TAVARES, Ana Maria; FEITOSA, Cleyton. A educação de pessoas privadas de liberdade numa perspectiva inclusiva e ressocializadora: limites e contradições. **Interritórios**: Revista de Educação, Caruaru, v. 3, n. 5, p. 88-105, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/234436. Acesso em: 31 jul. 2023.

ANEXOS

Anexo 01

PESQUISA DE INTERESSE EDUCACIONAL COM PRIVADOS DE LIBERDADE DA CADEIA PÚBLICA DE IRATI 2025

1. Nome do detento:_____
2. Data de nascimento____/___/_____ Idade:_____
3. Cidade de origem:_____
4: Contato de um familiar: () _____/_____
5: Data: ____/_____/_____
2. Escolaridade:

() Analfabeto
() Fundamental Incompleto até: _____série
() Fundamental Completo
() Médio Incompleto até: _____ano
() Médio Completo
() Curso Técnico em: _____
() Superior Incompleto
() Superior Completo

3. Contexto histórico educacional:

a) Como foi sua vida escolar? Com quantos anos parou de estudar? Porquê?

b) Você teve dificuldades no processo de ensino e aprendizagem? Reprovação? Qual série/ano?

c) A Escola em que você estudou era localizada na Área Rural ou Urbana?

d) Com muita atenção escreva a frase ditada:

e) Possui interesse de voltar a estudar?

Campo a ser preenchido pela Equipe Pedagógica:

1. Projeto de Remição de Pena

() Remição pela leitura de Livros.

() Remição por Aulas Presenciais.

() Tem interesse: Sim () Não ()

2. Tema para Leitura de sua Preferência:

() Autoajuda
() Romance
() Gibi
() Poesia
() Ficção
() Histórias
() Conhecimentos Gerais
() Suspense
() Curiosidades
() Conhecimentos Específicos
() Revistas
() Jornal Regional

() Livros Religiosos

Anexo 02

LISTA DE PRESENÇA

REMIÇÃO POR AULAS PRESENCIAIS- GRUPO 2

PROJETO "PEDAGOGIA DA INCLUSÃO": LETRAMENTO E ESCRITA

	DETENTO	DATA	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	ASSINATURA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 03

PLANO DE AULA: HISTÓRIA

Assistente Social: Bruna Faustino Padilha Mendes

Estágiaria: Maria Eduarda Strujak

Turma: Grupo II – Não Alfabetizados

Data: 16/07/2026

Tempo: 2 horas

Tema: História

Conteúdo	Objetivos	Metodologias	Recursos	Avaliação
• História da cidade de Irati; • Cultura e tradição; • Identidade e memória..	• Conhecer a história de Irati e sua formação; • Incentivar a expressão escrita; • Valorizar a identidade cultural e o sentimeno de pertenciment o.	• A aula terá como base a leitura coletiva do material e a interpretaçã o textual do mesmo e a confecção de um cartaz com os principais pontos turísticos da cidade.	• Lápis-de-cor; • Lápis de escrever; • Canetinha; • Cartolina; • Borracha; • Tesourinhas; • Atividades Impressa.	A avaliação será contínua mediante as atividades propostas dentro dos conteúdos trabalhados.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

PLANO DE AULA: SEMANA DA REINCERSÃO SOCIAL

Assistente Social: Bruna Faustino Padilha Mendes

Estágiaria: Maria Eduarda Strujak

Turma: Grupo II – Não Alfabetizados

Data: 30/07/2026

Tempo: 2 horas

Tema: O currículo e o trabalho na reinserção social

Conteúdo	Objetivos	Metodologias	Recursos	Avaliação
• Como montar um currículo; • Formas de se comportar em uma entrevista	• Compreender a importância do currículo na busca por um emprego. • Desenvolver habilidades de comporamento e comunicação para entrevistas de emprego; • Aprender a elaborar um currículo simples e organizado.	• Explicar o que é um currículo e como se comportar durante uma entrevista de emprego. Realizar uma dinâmica com o intuito de interação entre os alunos e de fixação dos conteúdos. Explicar a demais atividades.	• Lápis de escrever; • Borracha; • Atividades impressas.	A avaliação será contínua mediante as atividades propostas dentro dos conteúdos trabalhados.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO DIA- 16/07/2026

No dia 16 de julho de 2026, foi realizado na Cadeia Pública de Irati a aula do Projeto pela Educação Não Formal – Pedagogia da Inclusão Letramento e Escrita, com os privados de liberdade, a qual foi aplicada ao Grupo 2 (Remição de Pena por Aulas Presenciais). Conforme o Plano de Aula, o encontro teve como objetivo promover o estudo sobre a história da cidade de Irati, devido a comemoração de 119 anos da cidade.

Durante o encontro realizou-se a leitura coletiva do material referente a história da cidade de Irati, desde a sua ocupação por indígenas até a chegada dos imigrantes, que consigo trouxeram diferentes culturas para a cidade. Foi relembrado os diferentes nomes que a cidade já teve, bem como o significado de Irati.

Em seguida, foi realizado a confecção de um cartaz, onde cada aluno contribuiu com um desenho e com um comentário de alguma experiência que já teve na cidade, foi um momento de interação e compartilhamento de conhecimentos. Ao final da aula foram repassadas tarefas referentes a aula.

A avaliação ocorreu de forma contínua, considerando a participação, o envolvimento e a compreensão dos participantes durante as atividades propostas.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO DIA- 30/07/2026

No dia 30 de julho de 2026, foi realizado na Cadeia Pública de Irati a aula do Projeto pela Educação Não Formal – Pedagogia da Inclusão Letramento e Escrita, com os privados de liberdade, a qual foi aplicada ao Grupo 2 (Remição de Pena por Aulas Presenciais). Conforme o Plano de Aula, o encontro teve como objetivo promover o estudo sobre a semana da reintegração social, proposta pela FECCOMPAR.

Durante o encontro realizou-se uma fala sobre as dificuldades que o egresso passa ao sair da Cadeia e retornar a conviver na sociedade, sobre o preconceito e estigma que a sociedade tem por quem passou pelo sistema prisional. Foi apresentado quais lugares o egresso pode procurar ao sair, como o Conselho da Comunidade e o CRAS, para estar auxiliando no processo de sua nova jornada.

Em seguida, vimos que o trabalho é uma importante ferramenta na reintegração a sociedade, por isso, vimos como é um currículo bem estruturado e como se portar em uma entrevista de emprego, com o intuito de quando surgirem oportunidades de trabalho, os alunos consigam a vaga desejada.

A avaliação ocorreu de forma contínua, considerando a participação, o envolvimento e a compreensão dos participantes durante as atividades propostas.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br